

RESOLUÇÃO N. TC-09/2005

Estabelece a distribuição de 68 cargos do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas, por área de habilitação profissional.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o § 1º, do art. 16, da Lei Complementar nº 255, de 12 de janeiro de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º Fica distribuído por área de habilitação profissional, 68 Cargos de Auditor Fiscal de Controle Externo e de Técnico em Atividades Administrativas e de Controle Externo, conforme consta do Quadro do Anexo Único da Presente Resolução.

Parágrafo único. O edital do concurso deverá estabelecer os cursos de graduação com o grau de bacharel ou título específico, considerados compatíveis com cada área de habilitação.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Florianópolis, em 22 de dezembro de 2005.

Otávio Gilson dos Santos PRESIDENTE



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Luiz Roberto Herbst

RELATOR

José Carlos Pacheco

Wilson Rogério Wan-Dall

Moacir Bertoli

Salomão Ribas Junior

César Filomeno Fontes

FUI PRESENTE _____ PROCURADOR
Márcio de Sousa Rosa

Este texto não substitui o publicado no DOE de 6.2.2006

ANEXO ÚNICO

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS POR ÁREA DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

CARGO	HABILITAÇÃO PROFISSIONAL	QUANTIDADE
Auditor Fiscal de Controle Externo	Ciências Contábeis	24
	Direito	21
	Administração	3
	Engenharia Civil	2
	Engenharia Sanitária	1
	Engenharia Elétrica	1
	Arquitetura	1
	Economia	3
Técnico em Atividades Administrativas e de Controle Externo	Administração	4
	Ciências da Computação	3
	Direito	2
	Ciências Contábeis	1
	Jornalismo	1
	Biblioteconomia	1